

EDITAL DE Nº E-0008.2026
SELEÇÃO DE DISCENTE PARA MONITORIA
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO

A Pró-reitora Acadêmica, de Operações e Serviços, do Gran Centro Universitário, no uso de suas atribuições, através do Núcleo de Inovação, Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, de seu corpo discente, a seleção discente para Monitoria do Gran Centro Universitário.

O Programa de Monitoria é uma política de incentivo voltada às/aos discentes dos cursos de graduação, que visa, através da articulação entre teoria e prática, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino por meio de novas práticas e experiências pedagógicas.

1. Do período de vigência e validação

- 1.1. A Monitoria será prestada por um período igual a 1 (um) semestre, podendo ser renovada por mais duas vezes, considerando o limite máximo institucional de validação da carga horária de Atividades Complementares.
- 1.2. O Monitor receberá certificação ao final da monitoria considerando o desenvolvimento de habilidades e competências, que serão incorporadas como carga horária de **Atividades Complementares, valendo 40 horas**.
- 1.3. As/Os Coordenadores/as de curso são responsáveis por acompanhar a monitoria junto aos professores/as (bolsistas e/ou voluntários/as), preferencialmente as/os docentes responsáveis pelas disciplinas definidas como oportunas ao processo de monitoria.
- 1.4. A função do(a) Monitor(a) é estritamente voluntária, não remunerada e não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o CENTRO UNIVERSITÁRIO GRAN.

2. Das vagas ofertadas

- 2.1. A execução da monitoria será de anuência da respectiva coordenação de curso e disponibilidade de Docente Orientador(a) como professor/a responsável, que preferencialmente será o/a regente da disciplina no curso.
- 2.2. A listagem das disciplinas dos cursos está descrita no **Anexo I**.

3. Da candidatura

- 3.1. Poderá se candidatar à monitoria a/o estudante que atender aos seguintes

requisitos:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado/a no período letivo e com todos os documentos entregues;
- 3.1.2. Ter sido aprovado, com média igual ou maior que 8,0 (oito) anteriormente na disciplina da(s) qual(is) está se candidatando como monitor/a;
- 3.1.3. Ler o presente edital na íntegra e dar ciência de suas regras e condições para participar no Programa de Monitoria **2026/1**, do Gran Centro Universitário;
- 3.1.4. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária semanal exigida de 2 horas semanais.
- 3.1.5. Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados neste edital e demais comunicados.

4. Das atividades do/da monitor/a

- 4.1. As Das Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor compreendem:
 - 4.1.1. As atividades desenvolvidas pela/pelo discente monitor/a serão em horas semanais;
 - 4.1.2. Sendo, 1h com estudos de materiais da disciplina + 1h semanal na instituição atendendo (em contraturno) demais discentes da disciplina. Essas atividades serão alinhadas com o docente responsável, podendo ser modificadas de acordo com a necessidade da disciplina;
 - 4.1.3. Conhecer e compreender a ementa da disciplina de monitoria;
 - 4.1.4. Disponibilizar aos discentes o acesso às obras e materiais didáticos indicados pelo/a Docente Orientador/a da Monitoria;
 - 4.1.5. Encaminhar, em ordem cronológica e conforme orientação recebida, as trilhas de aprendizagem da disciplina de monitoria;
 - 4.1.6. Organizar, conforme orientação do/da Docente Orientador/a os encontros do grupo de estudos da monitoria, impreterivelmente em seu horário de monitoria (no contraturno);
 - 4.1.7. Produzir **relatório parcial** da monitoria (atividades realizadas);
 - 4.1.8. Produzir **relatório final** contendo a síntese do período monitoria ao final de cada ciclo;
 - 4.1.9. A/O monitor/a se compromete, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas;
 - 4.1.10. A/O monitor(a) que não cumprir adequadamente as suas atribuições poderá ser substituído durante a vigência do programa.

5. Das inscrições para a monitoria

- 5.1. As inscrições para a monitoria do 1º semestre de 2026 estarão abertas no período de **06 de março a 13 de março de 2026** e deverão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/wcwgKgMULxp1dcuT9>

5.2. Terão as inscrições **indeferidas** os(as) candidatos(as) que não cumprirem com os procedimentos de inscrição dentro do prazo, ou que não atenderem aos requisitos do presente edital.

6. Da seleção para monitoria

6.1. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

6.1.1. 1ª etapa, da análise da inscrição do candidato conforme item 3, como critério eliminatório e classificatório

6.1.1.1. 2ª etapa, do rendimento do/a estudante na disciplina indicada na seleção de 10,0 a 8,0 em ordem decrescente;

6.1.1.2. Uma 3ª etapa pode ser utilizada em caso de empate, onde uma construção textual será solicitada aos candidatos, sobre a disciplina escolhida, e com a correção feita pelo professor responsável. O resultado final será informado diretamente pelo NIPE. Reforçando que essa etapa se dará **APENAS EM CASO DE EMPATE**.

7. Do resultado da seleção

7.1. O resultado da seleção e classificação será divulgado por e-mail no dia **16 de março de 2026**.

7.2. Uma reunião de inauguração do período de monitoria será realizada em data e horário informada aos monitores aprovados, junto com os professores responsáveis de cada disciplina.

8. Da certificação

8.1. Ao término das atividades de monitoria a/o estudante deve entregar um relatório das atividades realizadas (modelo será enviado posteriormente) que será validado e devidamente assinado por professor/a responsável. Com isso, o estudante receberá um certificado que comprove a participação no Programa Gran de Monitoria Acadêmica com a respectiva carga horária (40 horas), que promove a validação de horas complementares.

8.2. Não serão considerados monitores que não apresentarem os relatórios parcial e final. Não ha certificação parcial pela monitoria, tendo em vista que o processo de experiência e aprendizado requer a vivência completa desta atividade acadêmica.

9. Do Termo de Compromisso

9.1. Os(As) discentes monitores(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção e seus respectivos/as orientadores(as) docentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual constam as regras a serem cumpridas no exercício da monitoria.

9.2. O(A) monitor(a) exercerá suas atividades em regime de 2 horas semanais.

10. Das atividades vedadas

Parágrafo Único: Fica vedado ao(à) monitor(a) assistir ao(à) aluno(a) fora do espaço acadêmico e das atividades que não estejam relacionadas ao Centro Universitário Gran.

11. Da exclusão do Programa

11.1. O(A) Monitor(a) será excluído(a) do Programa de Monitoria quando incorrer:

- 11.1.1. Não tiver disponibilidade de carga horária;
- 11.1.2. Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pelo professor responsável;
- 11.1.3. Por solicitação justificada do/da Docente Orientador(a) responsável.

12. Das disposições finais

- 12.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste edital.
- 12.2. O prazo de execução da monitoria será de 1 semestre em acordo com os prazos estabelecidos pelo Programa Gran de Monitoria, preferencialmente em razão do calendário acadêmico vigente na publicação do presente Edital.
- 12.3. Caso haja interesse em se desvincular do programa, o(a) monitor(a) deverá apresentar requisição à coordenação de curso, por meio de E-mail, no qual deve preferencial fazer constar a justificativa para seu desligamento a pedido.
- 12.4. Os(As) alunos(as) aprovados(as) e não classificados(as) como monitores(as) poderão constituir um cadastro reserva, podendo haver convocação, conforme o surgimento de vagas originadas pela saída de monitores e/ou interesse e disponibilidade indicada e anuída pela coordenação de curso.
- 12.5. A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) estudante candidato(a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.
- 12.6. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Diretoria do Ensino Superior e pela Coordenação interessada.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Divulgue-se, cumpra-se.

Curitiba, 04 de março de 2026.


ALEXANDRE ANTUNES PARREIRAS BASTOS
PRÓ-REITOR ACADÊMICO, DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I - VAGAS RELACIONADAS

Curso	Disciplina
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Práticas de Programação e Programação Orientada a Objetos – 02 alunos – Prof. Leandro Nagano
Curso	Disciplina
ESCOLA DE GESTÃO (Administração, Ciências Contábeis, Gestão Comercial, Marketing, Logística, Recursos Humanos e Processos Gerenciais)	Contabilidade Básica - 04 alunos - Prof. Ronald Vale
	Projeto Integrador Extensionista: Educação Financeira – 01 aluno - Profa. Cláudia De Stefani
Curso	Disciplina
DIREITO	Projeto Integrador Mundo Jurídico - manhã – Prof.ª Gilmara Funes – 2 alunos
	Projeto Integrador Mundo Jurídico – noite - Prof.ª Gilmara Funes – 2 alunos
	TDE Integrado - 1º período - Gilmara Funes
	TDE Integrado - 2º período - Gilmara Funes
	TDE Integrado - 3º período - Gilmara Funes
	TDE Integrado - 4º período - Gilmara Funes
	TDE Integrado - 5º período - Gilmara Funes
	TDE Integrado - 6º período - Gilmara Funes
	TDE Integrado - 7º período - Gilmara Funes
	TDE Integrado - 8º período - Gilmara Funes
	TDE Integrado - 9º período - Gilmara Funes
	TDE Integrado - 10º período - Gilmara Funes
	Direitos Sociais, Direitos Políticos e Nacionalidade – Manhã – Prof. THIERRY CHOZEM ZAMBONI KOTINDA
	Direitos Sociais, Direitos Políticos e Nacionalidade – Noite – Prof. THIERRY CHOZEM ZAMBONI KOTINDA

	Direito Penal: Crimes em Espécie I – noite – Prof. ELLEN GALLIANO DE BARROS
	Direito Penal: Crimes em Espécie II – noite – Prof.ª ELLEN GALLIANO DE BARROS
	Direito Penal: Teoria Geral do Crime - noite - Prof.ª MARIANA CESTO BARAO MARQUES
	PIE Organização do Estado e Controle de Constitucionalidade – noite - Prof.º THIERRY CHOZEM ZAMBONI KOTINDA
	NPJ 1 manhã – Prof. BEATRIZ OLIVEIRA DE PAOLA
	NPJ 1 noite - Prof. BEATRIZ OLIVEIRA DE PAOLA
	Teoria do Direito manhã - Prof. THIERRY CHOZEM ZAMBONI KOTINDA
	Teoria do Direito noite – Prof. THIERRY CHOZEM ZAMBONI KOTINDA
Curso	Disciplina
PSICOLOGIA	NEUROANATOMOFISIOLOGIA - 1o A - MANHÃ - Prof. Davi Sidnei de Lima
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA - 1o B - MANHÃ - Prof. Jhonathan Raphael Andrade
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA - 1o A - NOITE - Prof. Davi Sidnei de Lima
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA - 1o B - NOITE - Prof. Wander Wilson Campanha
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA - 1o C - NOITE - Profa. Renata Sefas Makhare da Silva
	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO - 2o Período - MANHÃ - Profa. Alexia Soares Montingelli Lopes
	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO - 2o Período - NOITE - Profa. Alexia Soares Montingelli Lopes
	TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 5o Período - MANHÃ - Profa. Alexia Soares Montingelli Lopes
	TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 5o Período - NOITE - Profa. Alexia Soares Montingelli Lopes
	PSICOPATOLOGIA - 7o Período - NOITE - Prof. Wander Wilson Campanha
	TEORIA E TÉCNICA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL - 7o Período - MANHÃ - Prof. Wander Wilson Campanha
	TEORIA E TÉCNICA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL - 7o Período - NOITE - Prof. Wander Wilson Campanha
	PROCESSOS GRUPAIS E RELAÇÕES HUMANAS - 4o Período - MANHÃ -

	Profa. Lygia Maria Portugal de Oliveira
	PROCESSOS GRUPAIS E RELAÇÕES HUMANAS - 4o Período - NOITE - Profa. Lygia Maria Portugal de Oliveira
	TEORIA E TÉCNICA PSICANALÍTICA - 7o Período - MANHÃ - Profa. Betta Alves
	TEORIA E TÉCNICA PSICANALÍTICA - 7o Período - NOITE - Profa. Betta Alves
	PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS - 1o B - MANHÃ - Profa. Betta Alves
Curso	Disciplina
PEDAGOGIA	Educação Especial Inclusiva – Noturno – prof.ª Thiciane Pieczarka
	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem – Matutino – prof.ª Marinice Natal
	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem - Noturno – prof.ª Ivonete Haiduke
	Metodologia da Matemática – Noturno – Noturno – prof.ª Renata Schimitz
	Construção do Pensamento Pedagógico – Noturno – prof.ª Rozane Barros

#INTERNO